

Guaxupé, 1º de abril de 2019

De: Prefeitura de Guaxupé/MG – Secretaria de Administração

Para: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Referência: Pedido de esclarecimento – Credenciamento 002/2019

Objeto: **CREDENCIAMENTO** de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, durante o exercício de 2019, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.

Em resposta ao seu pedido de esclarecimentos (anexo) temos a informar que (as respostas estão em vermelho):



Credenciamento 002/2019 Inexigibilidade 012/2019 Processo Administrativo 044/2019

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

1- Pergunta-se: as instituições financeiras podem optar pelos canais de recebimento que pretendem executar? Qual o momento e forma a serem observados para exercício desta opção?

A INSTITUIÇÃO DEVERÁ OPTAR POR CANAIS QUE FOREM DE SEU INTERESSE. NO ATO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

2- Sobre anexo III e exigência de indicativos dos dados bancários, considerando as praxes de mercado e características usuais para pagamento das tarifas unitárias,



torna-se impropria a exigência. Pergunta-se: está correto que a indicação de dados bancários será desconsiderada?

SERÁ NECESSÁRIO INDICAÇÃO DE UMA CONTA CORRENTE DA INSTITUIÇÃO PARA QUE O MUNICÍPIO POSSA DEPOSITAR OS VALORES REFERENTE AS TARIFAS CONFORME ITEM 3.1 LETRA E DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

3- A Prefeitura irá manter/abrir conta corrente nas Instituições Financeiras credenciadas, para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação dos serviços?

NÃO. O RECEBIMENTO DOS REPASSES SERÃO REALIZADOS EM BANCO E CONTA CORRENTE PREVIAMENTO INFORMADA PELO MUNICÍPIO, OS DÉBITOS DAS TARIFAS SERÃO PAGOS CONFORME ITEM 3.1 LETRA E DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

4- Caso a Prefeitura não mantenha/abra conta corrente para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação dos serviços, qual será o meio eletrônico utilizado para recepção/envio dos arquivos? Irá utilizar serviço de VAN de empresas terceiras ou irá utilizar serviços de VAN da própria Instituição Financeira credenciada? De quem será este custo da VAN de empresas terceiras?

A PREFEITURA NÃO UTILIZA SERVIÇO DE VAN DE EMPRESA TERCEIRIZADA E NÃO PRETENDE UTILIZAR ESTE SERVIÇO. NÃO HAVERÁ CUSTOS.

5- Será facultativo as Instituições Financeiras credenciadas, o não recebimento/habilitação das guias de arrecadação/contas de agua e esgotos no canal alternativo Guichês de Caixa?

O CANAL DE RECEBIMENTO "GUICHÊS DE CAIXA", NÃO FOI PROPOSTO PELO MUNICÍPIO NO CREDENCIAMENTO, NO ENTANTO SERÁ FACULTADO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RECEBER OU NÃO NOS GUICHÊS PELO VALOR PROPOSTO NO ITEM 4.8 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

6- Serão aceitas para pagamento guias de arrecadação, emitidas somente com os códigos de barras homologados pelas Instituições Financeiras credenciadas?

SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS DE GUIAS COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN E PRESTAÇÃO DE CONTAS ATRAVÉS DE MEIO MAGNÉTICO.

7- Qualquer outro tipo de guias de arrecadação, emitidas e que não possuam códigos de barras, não serão aceitos pelas Instituições Financeiras credenciadas?

NÃO SERÃO ACEITOS.



8- Os valores das tarifas a serem cobradas pela prestação dos serviços serão deduzidas no repasse financeiro ou serão efetivadas automaticamente em conta corrente de cada Instituições Financeiras credenciadas?

NÃO SERÃO DEDUZIDAS DO REPASSE, AS TARIFAS SERÃO PAGAS CONFORME ITEM 3.1 LETRA E DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

9- A Prefeitura está ciente que para os recebimentos realizados através de Home Banking, Internet Banking ou Autoatendimento, a **CONTRATANTE** fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes/consumidores/usuários/assinantes, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio?

A PREFEITURA PODE ATÉ ACEITAR PROVISORIAMENTE NO ENTANTO SERÁ CONSIDERADO QUITADO E BAIXADO O DÉBITO DO CONTRIBUINTE APÓS O RECEBIMENTO DO ARQUIVO DO BANCO CREDENCIADO E CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DO MUNICÍPIO.

10-A Prefeitura está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o **BANCO** comunicará o fato à **CONTRATANTE** e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido especifico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?

SIM O MUNICÍPIO TEM CIÊNCIA.

11 - A Prefeitura está ciente que a restituição do valor repassado indevidamente será feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação?

SIM O MUNICÍPIO TEM CIÊNCIA.

> Do Serviço de Débito Automático

12- A Prefeitura irá firmar convenio de débito automático com as Instituições Financeiras que se credenciarem, com mais uma opção de recebimento?

NÃO O MUNICÍPIO NÃO IRÁ FIRMAR CONVÊNIO NESTE MOMENTO.

13- A Prefeitura irá informar na guia de arrecadação a identificação do contribuinte para cadastro no débito automático?

NÃO.



14- Qual será a descrição do consumidor que o cliente vai utilizar para identificação no cadastro para o débito automático?

NÃO TEREMOS CONVÊNIO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

15- Quantos números de caracteres serão utilizados para identificação do consumidor no débito automático?

NÃO TEREMOS CONVÊNIO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

16- □Qual é a formula que será utilizada para cálculo do DV para o débito automático?

NÃO TEREMOS CONVÊNIO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

17-A Prefeitura está ciente que deve atualizar os cadastros (inclusões/exclusões), encaminhando à **CONTRATANTE** arquivo magnético contendo os clientes optantes e não optantes, para que se efetuem os acertos (globais ou parciais) nos registros da **CONTRATANTE**?

NÃO TEREMOS CONVÊNIO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

18-A Prefeitura está ciente que deve providenciar o cadastramento junto aos clientes/associados, obtendo autorizações para o Débito Automático em Conta no BANCO, responsabilizando-se pela guarda das mesmas, bem como por qualquer reclamação feita pelo cliente/associado, mesmo que efetuada após o término do presente Convênio, bem como a entregá-las ao BANCO, quando por este solicitadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação?

NÃO TEREMOS CONVÊNIO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

19-A Prefeitura está ciente que o **BANCO** responderá pelos danos causados à **CONTRATANTE** na hipótese de ocorrência de falhas operacionais, erros, irregularidades e omissões no cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Convênio?

NÃO TEREMOS CONVÊNIO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

20- A Prefeitura está ciente que quando houver qualquer reclamação por parte do cliente, o **BANCO** poderá, a seu exclusivo critério, efetuar o estorno dos lançamentos já efetivados, debitando, na conta da **CONTRATANTE**, além do valor envolvido propriamente dito, todos os encargos decorrentes da efetivação do débito reclamado?

NÃO TEREMOS CONVÊNIO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO



21- A Prefeitura está ciente que a **CONTRATANTE** está ciente de que deverá cobrar diretamente do devedor o valor do crédito, na ocorrência da hipótese prevista no item anterior?

NÃO TEREMOS CONVÊNIO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

22- A Prefeitura está ciente que a **CONTRATANTE** somente poderá solicitar novo débito de valor estornado, se dispuser de expressa autorização do cliente, ficando ainda obrigada a guardar esta autorização e exibi-la, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sempre que solicitado pelo **BANCO**?

NÃO TEREMOS CONVÊNIO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

23- A Prefeitura está ciente que o BANCO ficará isento de qualquer responsabilidade se os arquivos de movimento não forem entregues nos prazos estabelecidos, observando-se que caso tal fato venha a acarretar algum tipo de prejuízo aos clientes, estes deverão ser suportados pelas CONTRATANTE, sendo assegurado eventual direito de regresso por parte do BANCO?

ITEM 4.10 DO EDITAL A empresa credenciada deverá transmitir os registros do movimento arrecadado no 1º (primeiro) dia útil após a arrecadação, por meio de transmissão eletrônica, padrão FEBRABAN, estando a mesma obrigada à entrega dos relatórios físicos, contendo quantidade, numerário e valor das guias e receitas públicas recebidas, para baixa nos arquivos municipais;

24- A Prefeitura está ciente que no caso de ocorrências de situações atípicas que impeçam o débito das contas no vencimento, o **BANCO** e a **CONTRATANTE**, em comum acordo, tomarão as medidas necessárias para atender o interesse das partes envolvidas?

NÃO TEREMOS CONVÊNIO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

25-Sobreas tarifas de arrecadação por canais de recebimento, qual o valor da tarifa?

ITEM 4.8 DO EDITAL

Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Edital, a Prefeitura pagará à empresa credenciada tarifa nas seguintes bases:

IT	EM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	SERVIÇOS BANCÁRIOS – Recebimento de documento pelo	17.000	UN	R\$ 2,18	R\$ 37.060,00



		TOTAL	R\$ 260.620,00		
4	SERVIÇOS BANCÁRIOS - Recebimento de documento pelo TAA Multibancos,com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.	1.500	UN	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
3	SERVIÇOS BANCÁRIOS - Recebimento de documento pelos correspondentes bancários, lotéricas, etc, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.	90.000	UN	R\$ 2,30	R\$ 207.000,00
2	magnético. SERVIÇOS BANCÁRIOS - Recebimento de documento pela internet banking com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.	4.500	UN	R\$ 2,18	R\$ 9.810,00
	autoatendimento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio				

26-Para o fornecimento de software para envio/recebimento dos arquivos, a Prefeitura poderá assinar o documento anexo para formalizar a instalação?

NÃO FOI RECEBIDO NESTE EMAIL NENHUM ARQUIVO

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

Termos em que,

Aguardo o deferimento

Atenciosamente;

Secretaria de Administração Prefeitura de Guaxupé/MG